



Diário Oficial

Edição Extra nº 1972 – 881

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 004/2024

O Município de São Jerônimo/RS, por seu Prefeito Municipal, Senhor Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de servente a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura e Administração, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.177 de 22/03/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 017/2023 (Lei 4.177 de 22/03/2023).

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Edital n.º 005/2024

O Município de São Jerônimo/RS, por seu Prefeito Municipal, Senhor Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de operário a ser lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.204 de 23/05/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 032/2023 (Lei 4.204 de 23/05/2023).

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Edital n.º 006/2024

O Município de São Jerônimo/RS, por seu Prefeito Municipal, Senhor Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de pedreiro a ser lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.244 de 19/09/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 071/2023 (Lei 4.244 de 19/09/2023).

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do Curso Técnico MAIS SAUDE COM AGENTE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO necessidade:

- A prover a formação técnica aos ACS e ACE, em conformidade com as necessidades do SUS.
- Contribuir para a melhoria da saúde da população.
- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em todos os seus atributos.
- Fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.
- Que o Programa Mais Saúde com Agente é uma ação do Ministério da Saúde (MS), realizada por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e as Escolas de Saúde do SUS.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica obrigatória e inscrição de todos dos Agentes Comunitários de saúde e os Agentes de combate a endemias do município de São Jerônimo nas turmas dos cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias no ano de 2024.

Art. 2º A Coordenação de Atenção Primária a Saúde, deves providenciar todos os meios para que o curso técnico seja realizado de forma satisfatória no território municipal, sede e interior.

Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

Éderson Pizio Lopes

Secretário Municipal da Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

CNPJ 03.661.145/0001-21

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE

Prefeito Municipal

DJAN CAMARGO DA SILVA ME

Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

CNPJ 03.661.145/0001-21

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.



Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal
DJAN CAMARGO DA SILVA ME
Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: VIVER MAIS LTDA

CNPJ 21.188.382/0001-07

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal
VIVER MAIS LTDA
Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

CNPJ 03.661.145/0001-21

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal
DJAN CAMARGO DA SILVA ME
Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: VIVER MAIS LTDA

CNPJ 21.188.382/0001-07

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal
VIVER MAIS LTDA
Representante legal
